



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 6 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2797

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 015, de 06 de Janeiro de 2021-** Decreta luto oficial no Município de Morpará pelo falecimento do Ex-Vereador Edenilton Magalhães de Souza, e dá outras providências.
- **Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo N.º 158/2018 IN** - Termo de rescisão amigável referente ao contrato Nº 158/2018, firmado entre o município de Morpará-Ba e a pessoa física Clécia Sá e Silva Almeida.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Declara luto oficial no Município de Morpará pelo falecimento do Ex-Vereador Edenilton Magalhães de Souza, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento, na data de hoje, 06 de Janeiro de 2021, na cidade de Salvador, do ex-vereador deste Município, Senhor EDENILTON MAGALHÃES DE SOUZA;

CONSIDERANDO o seu valoroso empenho nas ações em defesa deste Município de Morpará-Bahia;

CONSIDERANDO tratar-se de um Ex-Vereador deste Município, tendo exercido os mandatos compreendidos entre os anos de 2013 a 2016 e 2017 a 2020;

CONSIDERANDO o consternamento da sociedade morparaense e o sentimento de pesar e solidariedade com os seus familiares;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que, com o seu trabalho e dedicação contribuíram para o desenvolvimento local;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Morpará, por 03 (três) dias consecutivos, contados da data de hoje, pelo falecimento do Senhor EDENILTON MAGALHÃES DE SOUZA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, tendo sido eleito VEREADOR DE MORPARÁ por dois mandatos, no período compreendido entre os anos de 2013 a 2016 e 2017 a 2020.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 06 de janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2018 IN.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 158/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORPARÁ-BA E A PESSOA FÍSICA CLÉCIA SÁ E SILVA ALMEIDA

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 13.798.574/0001-07, com sede na avenida Rui Barbosa, nº 420, nesta cidade, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. SIRLEY NOVAES BARRETO**, por este instrumento administrativo de rescisão amigável em comum acordo de ambas as partes, em consideração à necessidade de rescindir o Contrato n.º 158/2018 IN, conforme Processo Administrativo n.º.143/2018, inexigibilidade de licitação sob nº 010/2020, ratificado em nome da Pessoa Física a **Srtª CLÉCIA SÁ SILVA ALMEIDA**, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CREA-BA sob o nº 300061106, CPF/MF nº 047.515.735-43, rescinde, com fundamento no art. 78, inciso XII e no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o acordo entre as partes de forma amigável e a conveniência à administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir amigavelmente, por razão de interesse público o Contrato n.º. 158/2018, que teve por objeto a Prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica, estudos técnicos, fiscalização e acompanhamento de obras; emissão de pareceres e laudos técnicos; atesto de medições e monitoramento dos programas SICONV, SIMEC, E SIGPC, sem caráter de exclusividade, para subsidiar e dar apoio a atuação da Secretaria de Infraestrutura, desenvolvimento urbano e serviços públicos do Município de Morpará,, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ** e a Pessoa Física **Srtª CLÉCIA SÁ SILVA ALMEIDA**, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CREA-BA sob o nº 300061106, CPF/MF nº 047.515.735-43, com fulcro no art. 78, incisos XII e art. 79 inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 2º - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Inexigibilidade licitação sob nº 010/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Art. 3º - Este instrumento de Rescisão Contratual vigora a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, as partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa quando da ciência do presente instrumento.

Art. 4º - Por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas abaixo.

Morpará-BA, 06 de janeiro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

CLÉCIA SÁ SILVA ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: